

**XXX CONGRESSO NACIONAL DO
CONPEDI FORTALEZA - CE**

**TRANSFORMAÇÕES NA ORDEM SOCIAL E
ECONÔMICA E REGULAÇÃO**

FRANCISCO TARCÍSIO ROCHA GOMES JÚNIOR

LUCAS GONÇALVES DA SILVA

FERNANDO PASSOS

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

T772

Transformações na ordem social e econômica e regulação [Recurso eletrônico on-line] Organização CONPEDI

Coordenadores: Fernando Passos; Francisco Tarcísio Rocha Gomes Júnior; Lucas Gonçalves da Silva. – Florianópolis: CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-877-6

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Saúde: Acesso à justiça, Solução de litígios e Desenvolvimento

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Transformações na ordem social e econômica.
3. Regulação. XXX Congresso Nacional do CONPEDI Fortaleza - Ceará (3; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



XXX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI FORTALEZA - CE

TRANSFORMAÇÕES NA ORDEM SOCIAL E ECONÔMICA E REGULAÇÃO

Apresentação

O XXX Congresso Nacional do CONPEDI – Fortaleza-CE teve como tema central “Acesso à justiça, solução de litígios e desenvolvimento”. O evento foi marcado pelo encontro de pesquisadores, coordenadores de programas de pós-graduação stricto sensu, professores, estudantes de pós-graduação e de graduação de todo o Brasil.

Os artigos apresentados no GT “Transformações na ordem social e econômica e regulação” tiveram como característica principal o rigor na análise dos problemas sugeridos, a interdisciplinaridade e a inovação na escolha dos temas. Essa realidade demonstra a relevância dos temas analisados que vão desde a análise de agências reguladoras até a vanguarda do estudo da bitcoin, passando pelas questões da regulação da cannabis sativa e do ensino domiciliar.

O artigo “A contribuição da bitcoin para a liberdade” trata da evolução das técnicas humanas em direção o uso da moeda passasse de bens líquidos para o uso do ouro e da prata. Da mesma forma, o texto defende que se vivencia atualmente uma realidade em que o dinheiro de papel passa para a blockchain, em que a moeda é divisível, transportável, escassez, intangível e livre da taxaço de bancos centrais. Dessa forma, é defendida a relação entre o Bitcoin e a liberdade individual.

O artigo “A inclusão de cláusulas compromissórias em acordos em controle de concentração: fundamentos teóricos e a prática do CADE” objetiva estudar as funções das cláusulas compromissórias em Acordos de Controle de Concentração (“ACC”). O texto inicia explicando o sistema de controle de estruturas no antitruste. Em seguida, o ACC é descrito como instituto jurídico com detalhamento a respeito da interação com a arbitragem. A conclusão é a defesa da sua relevância para a adequação aos princípios do direito antitruste.

O artigo “A relação entre a livre iniciativa e a regulação estatal: uma abordagem à luz do artigo 170 da constituição federal, sob a perspectiva de poder de Michel Foucault” se propõe estudar a capacidade de regulação do estado e sua influência na liberdade de empreendimento e de livre iniciativa. Assim, o poder de regulação é estudado por meio do conceito de poder disciplinar de Michel Foucault, moldando as relações sociais entre empresa privada e o Estado.

O artigo “Breves notas sobre o mercado livre da maconha e o objetivo de desenvolvimento sustentável 4 (ODS 4)”, partindo de uma problematização relacionada à inefetividade de uma educação de qualidade durante a pandemia, propõe estudar a dificuldade de professores na abordagem do mercado livre da maconha nas escolas e nas faculdades. A conclusão é de que, dentro dessa realidade, não é possível ter uma educação de qualidade.

O artigo “Desinformação e responsabilização das big techs no ordenamento jurídico brasileiro” estuda o recrudescimento da disseminação de desinformação de maneira artificial por meio das plataformas digitais. Entre os riscos são citados o discurso de ódio e os danos ao processo eleitoral do Brasil, dos EUA e da Grã-Bretanha. O Poder Judiciário, conclui o texto, tem dificuldades ao abordar o tema por conta da pouca regulamentação legislativa.

O artigo “Desinformação na sociedade da informação: uma análise contextual e conceitual” estuda o crescimento dos distúrbios relacionados à informação, especialmente causado por meio das plataformas digitais. Sua influência negativa no Estado Democrático de Direito é ressaltada por conta da sua contribuição na formação equivocada de ideologias e pensamentos.

O artigo “Ensino domiciliar e educação jurídica no Brasil: reflexões sobre o futuro e a eficiência do projeto de lei nº 1.338/22” se propõe a analisar o crescimento do ensino domiciliar brasileiro, especialmente no contexto do julgamento do RE nº 888.815/RS. O texto destaca que as escolas proporcionam a exposição a diferentes olhares, experiências e pensamentos. Assim, os insights do RE nº 888.815/RS são valiosos para a tomada de decisão equilibrada para formar cidadãos bem preparados.

O artigo “O fenômeno da captura das agências reguladoras de telecomunicações e medidas preventivas ao desvio da finalidade” estuda a captura de agências reguladoras e medidas preventivas ao desvio de finalidade pública. O texto conclui que a captura acaba resultando em custos de transação aumentados, descumprimento total ou parcial de regras, perda da essência da agência reguladora, entre outros problemas. As medidas preventivas são a quarentena para ex-diretores das estatais, concentração na regulação e a regulação responsiva, por exemplo.

O artigo “O mercado não regulado da cannabis sativa: uma análise comparativa das experiências norte-americana e brasileira” estuda o mercado da cannabis sativa, que atende uma alta oferta e demanda, mas não é regulado no Brasil. Analisando o RE nº 635659 como repercussão geral (Tema 506), o texto acaba sugerindo uma nova base para o estudo do tema, a partir da complexidade federativa.

Dessa forma, pelos temas abordados, é possível deduzir que os debates foram interessantes e a troca de experiência serviu de bases para o desenvolvimento e para o aprofundamento dos temas dos artigos apresentados. O desafio da regulação perante as transformações sociais e econômicas exigem que o debate acadêmico prossiga, que seja constante e que inclua a participação de diferentes perspectivas e organizações. Com essas observações, convidamos para a leitura dos textos apresentados.

Francisco Tarcísio Rocha Gomes Júnior (Centro Universitário Christus)
fcotarcisiorocha@gmail.com ou tarcisio.rocha@unichristus.edu.br

Lucas Gonçalves da Silva (Universidade Federal de Sergipe) lucas@uol.com.br

Fernando Passos (Universidade de Araraquara) fernando@pss.adv.br

A CONTRIBUIÇÃO DO BITCOIN PARA A LIBERDADE

BITCOIN'S CONTRIBUTION TO FREEDOM

Efraim Antonio Caprioli
Henrique Lacerda Nieddermeyer
Daniela Ramos Marinho Gomes

Resumo

A evolução das técnicas humanas fez com que a moeda tenha se desenvolvido ao longo dos séculos, passando da utilização de diversos bens líquidos, para o uso do ouro e da prata. Da mesma forma, as recentes evoluções tecnológicas estão tendo o mesmo papel, se outrora a invenção da prensa foi capaz de permitir o uso de papel-moeda, hoje estamos passando por um novo estágio, onde a internet, aliada com a blockchain, possibilita o uso de uma moeda, escassa, intangível, perfeitamente divisível e transportável, e acima de tudo, livre do controle inflacionista e taxativo dos bancos centrais. O presente estudo baseia-se em uma pesquisa exploratória, com análise bibliográfica a partir de coleta de dados em material científico atualizados sobre o tema. Este artigo científico se propõe a explorar a relação intrincada entre o Bitcoin e a liberdade individual, investigando como a criptomoeda tem o potencial de capacitar os indivíduos de maneiras que vão além dos sistemas financeiros tradicionais. Essa página dos livros de economia ainda não terminou de ser escrita, e muito tem a se desenrolar, porém, é possível concluir que o Bitcoin tem grande contribuição para o avanço da liberdade individual.

Palavras-chave: Bitcoin, Blockchain, Criptomoeda, Liberdade econômica, Sistema financeiro

Abstract/Resumen/Résumé

The evolution of human techniques has meant that currency has developed over the centuries, moving from the use of various liquid goods to the use of gold and silver. In the same way, recent technological developments are playing the same role, if once the invention of the printing press was able to allow the use of paper money, today we are going through a new stage, where the internet, combined with blockchain, makes it possible to use of a currency, scarce, intangible, perfectly divisible and transportable, and above all, free from the inflationary and taxing control of central banks. The present study is based on exploratory research, with bibliographic analysis based on data collection in updated scientific material on the topic. This scientific paper sets out to explore the intricate relationship between Bitcoin and individual freedom, investigating how this innovative cryptocurrency has the potential to empower individuals in ways that go beyond traditional financial systems. This

page of the economics books has not yet finished being written, and much has to unfold, however, it is possible to conclude that Bitcoin has a great contribution to the advancement of individual freedom.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Bitcoin, blockchain, Cryptocurrency, Economic freedom, Financial system

INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, a emergência do Bitcoin como uma forma revolucionária de moeda digital tem desencadeado debates acalorados em todo o mundo. Com suas origens enigmáticas e uma tecnologia inovadora subjacente, o Bitcoin transcendeu as fronteiras convencionais do sistema financeiro, desafiando instituições tradicionais e ideias preestabelecidas sobre o que constitui uma moeda legítima. Além disso, o Bitcoin trouxe à tona uma discussão profunda e multifacetada sobre o papel da tecnologia na sociedade e, mais especificamente, sobre seu potencial como um instrumento para a liberdade individual.

Este artigo científico se propõe a explorar a relação intrincada entre o Bitcoin e a liberdade individual, investigando como essa criptomoeda inovadora tem o potencial de capacitar os indivíduos de maneiras que vão além dos sistemas financeiros tradicionais. Ao longo das próximas seções, examinaremos o contexto histórico e tecnológico que levou à criação do Bitcoin, bem como sua funcionalidade como um meio de transação e armazenamento de valor. Além disso, consideraremos as implicações políticas, sociais e econômicas do Bitcoin, focando particularmente em como essa criptomoeda pode afetar a liberdade individual em diversas esferas da vida moderna.

À medida que adentramos neste estudo, é importante ressaltar que o Bitcoin não é apenas uma ferramenta financeira, mas também um fenômeno cultural e social que está moldando o panorama global de maneira significativa. A compreensão de seu potencial como instrumento para a liberdade individual é essencial para uma discussão completa e informada sobre as transformações que essa tecnologia pode trazer à sociedade.

Alguns entusiastas apontam o desenvolvimento da rede *blockchain* como a maior invenção humana após a internet. Excluindo-se os excessos, é realmente impressionante a descoberta de uma forma de criptografia realmente inviolável, feita que é buscada por muitos no decorrer da história, desde a transmissão de mensagens em códigos em guerras, até a privacidade hoje buscada pelos meios de comunicação.

1. FUNDAMENTOS DA MOEDA E DA INFLAÇÃO

A computação se desenvolveu ao ponto em que todos temos em mãos um pequeno computador de bolso, capaz de realizar as mais diversas operações. A internet, por sua vez, permitiu que estejamos todos conectados, e sendo tanto receptores quanto propagadores de informações. De maneira quase que instantânea, é possível trocar informações, poder-se-ia dizer que a informação pode ser trocada em toda parte do globo, mas vai além, sendo possível até mesmo trocar informações em pontos localizados fora da atmosfera, como é o caso de satélites e sondas espaciais.

Cada vez que uma nova tecnologia é inventada e aceita pela sociedade, mudanças são causadas nos mais diversos setores, em especial na economia. Se uma tecnologia tiver impacto grande o suficiente as mudanças são tantas que toda a rotina humana está sujeita a mudanças, sendo que, naturalmente, existe um tempo para que ocorram as devidas adaptações.

Um caso interessante, de uma tecnologia que causou tamanho impacto na sociedade, é o caso da prensa Johannes Gutenberg, que auxiliou na democratização e popularização da leitura por toda a sociedade, barateando o custo da obtenção de informação. Se antes a informação por meio da leitura era restrita a poucos, tendo acesso ao aprendizado da leitura apenas o clero e a nobreza, passou a ser difundida para os mais diversos setores.

Antes da prensa era necessário que aquilo que foi escrito, fosse transcrito a mão, processo trabalhoso, que aliado a escassez, tornava o produto caro, sendo difícil a obtenção de uma cópia. Dessa forma, não havia nenhum incentivo para que os membros da plebe, aprendessem a leitura e a escrita. A partir do desenvolvimento da prensa de Gutenberg, é notado um forte desenvolvimento da leitura e da escrita, pois foi possível reproduzir esses volumes em massa, além disso, passou a ser viável, até mesmo financeiramente, a divulgação ampla de comunicados, notícias e toda a gama de informação escrita. Dando origem ao que hoje conhecemos como imprensa.

A internet parece ser capaz de promover similar revolução na forma como a informação é difundida atualmente, pois se antes da internet, a informação era obtida por meio de jornais e revistas de grande circulação, ou por meio das privilegiadas concessões de rádio e televisão, agora passa a ser divulgada por redes sociais e canais de internet. Além disso, a informação é propagada tão rapidamente de pessoa para pessoa que se tornou descentralizada e distribuída, dispensando os grandes provedores tradicionais.

Outro fator que impacta fortemente essa descentralização vem da preferência do espectador por receber informação com um viés que concorda com suas bases, sendo assim, preferível receber a notícia de pessoas de confiança, ou de divulgadores que lhe sejam compatíveis em ideias e aspirações. É notório que hoje a informação é fortemente difundida por grupos de aplicativos de comunicação, como *Whatsapp*, ou *Telegram*, ou através de canais independentes pela internet.

No início das sociedades as trocas individuais eram feitas por meio de escambo, e divisão do trabalho, de maneira que se um indivíduo A, fabricante de sapatos, se interessasse pelos pães do indivíduo B, poderiam realizar uma troca entre sapatos e pães, na maneira e quantidade que mais lhe parecessem justas.

Um problema surge, quando o sapateiro, o mesmo aqui referido como indivíduo A, na tentativa de obter os desejados pães, não encontra um padeiro que necessite de sapatos. A solução desse problema vem com a adoção de um terceiro que possa ajudar a fazer essa troca, dessa forma o sapateiro poderia trocar o seu produto por um bem de maior aceitação, um bem que certamente o padeiro poderia se interessar e, então, realizar a troca por seus pães.

Em toda sociedade encontram-se alguns bens que tem uma maior ou menor aceitação, em diversos graus de intensidade. Aquele bem, que em determinada sociedade, tem maior liquidez, acaba sendo utilizado como o bem de troca universal, assim surge a ideia de moeda¹.

Em sociedades primitivas alguns artigos foram usados como moedas, passando por conchas, sal, pedras raras, até chegar nos metais preciosos como ouro e prata, sendo que esses últimos foram usados em boa parte das regiões do planeta. Até mesmo em determinadas sociedades fechadas atuais, como é o caso de prisões, acaba por surgir um bem que exerce a função de moeda. No caso das prisões é comum encontrar trocas sendo realizadas utilizando-se o cigarro como moeda.

Os bens que acabam sendo utilizados como moeda, reservam algumas características em comum, características essas, que os tornam interessantes para tal utilização. Podemos citar pelo menos 5 dessas características:

(1) A primeira e mais importante característica é a escassez, isso é, o bem tem necessariamente que ser um bem finito, com sua quantidade delimitada normalmente pela

¹ Várias definições de moeda foram propostas ao longo dos anos, não é intuito desse artigo esgotar o debate, por isso, optou-se por utilizar a definição de Carl Menger.

natureza, sendo que duas pessoas não podem ser possuidoras ao mesmo tempo, da mesma porção deste bem.

(2) Outra característica, interessante aos candidatos a se tornar moeda, é a sua invariabilidade aos efeitos do tempo, ou seja, o bem deve preservar as suas características enquanto o tempo passa.

(3) podemos também elencar a sua estabilidade físico-química, isto é, o bem não reage facilmente com outros elementos, nem percebe alteração aos mais variados efeitos físicos, como esforços mecânicos, ou alterações de calor, humidade.

(4) Além disso, esses bens também têm em comum, a facilidade de ser fracionado, podendo ser dividido com facilidade. Sem que perca suas outras qualidades.

(5) é interessante também que esse bem seja fácil de ser carregado, ocupando pouco espaço, e tendo pouco peso. Da mesma forma, sem que perca suas outras qualidades.

Ao passo que o comércio foi conquistando espaço nas sociedades humanas, os governantes cada vez mais se viram na posição de adotar medidas que controlassem as trocas individuais, criando regras, sempre com a prerrogativa de proteger o cidadão. Uma das primeiras medidas e talvez a mais notória foi a identificação do ouro com o símbolo do rei, fato bastante referenciado pelo cinema, com a imagem icônica de um rei utilizando seu anel para oficialização da moeda (Jucá, 2019, p.19).

A esse processo de cunhagem era dado o nome de lastro, ou ainda, lastro real, e com isso, passou-se a exigir que para utilizar o ouro fosse primeiro realizado o processo de cunhagem real, obtendo assim, o lastro do governante local, dessa forma comprovando a veracidade do metal. Para que fosse realizado esse procedimento, em geral a coroa cobrava uma parcela do valor cunhado, sendo esse valor cobrado como forma de pagamento pelo serviço real.

É interessante como a história da moeda se confunde com a história da inflação. Nesse processo, que no início era feito apenas para garantir que não ocorreriam fraudes, percebeu-se que era fácil obter vantagens, se, de maneira a aumentar a quantidade de material, derretessem o ouro, juntamente com uma quantidade de um outro metal menos nobre, mas que não alterasse, perceptivelmente, a qualidade do produto final.

No início esse processo era defendido pelos nobres e governantes, com a justificativa de que tal procedimento era feito apenas para onerar menos aquele que solicitava a cunhagem, ou ainda para facilitar a qualidade de vida geral da sociedade, mas ao passar dos anos, a ganância passou a falar mais alto e, são comuns nos livros de

história, os relatos de governantes que utilizavam tanto o processo de envilecimento que a moeda, que essa moeda acaba por perder a confiança do público em geral.

A confiança diminui, pois, esse processo tem a capacidade de expandir a quantidade de moeda que existe na sociedade, sendo assim, cada vez mais as pessoas passam a preferir outras moedas, cunhadas por governantes com melhores reputações; A esse processo de expansão da base monetária é dado o nome de inflação, que tem como consequência a perda do poder efetivo de compra da moeda.

Em geral aqueles que recebiam diretamente do rei, ou aqueles que minerassem o mineral diretamente da fonte, seriam até mesmo beneficiados, pois sairiam dali com a moeda com poder de compra intacto, mas à medida que a moeda fosse sendo distribuída, passava-se a tornar o pobre, ainda mais pobre. Sendo que os últimos da cadeia de produção, obteriam a moeda somente quando o seu poder de compra já estivesse corrompido.

De forma que aquele que primeiro obtém o fruto da inflação, compra um produto ou paga um serviço, pagando o valor inalterado, por exemplo, se um minerador, compra um saco de pães, compra no preço habitual, por sua vez, o padeiro compra sapatos, o sapateiro paga um funcionário, que compra outro bem e assim por diante. Com a economia mais aquecida, os vendedores percebem um aumento na procura, de maneira que aumentam seus preços, por sua vez, podendo demandar mais de outros setores. Os últimos dessa longa cadeia, recebem as moedas, que são fruto da inflação, já após toda a economia ter passado pelo processo catalítico de oferta e demanda.

A situação é a seguinte: aqueles para quem o dinheiro chega em primeiro lugar têm sua renda aumentada e podem continuar comprando muitas mercadorias e serviços a preços que correspondem ao estado anterior do mercado, à situação vigente às vésperas da inflação. Encontram-se, portanto, em situação privilegiada. E assim a inflação se expande, passo a passo, de um grupo para outro da população. E todos os que têm acesso ao dinheiro adicional na primeira hora da inflação são beneficiados, uma vez que estão comprando alguns artigos a preços ainda correspondentes ao estágio prévio da relação de troca entre dinheiro e mercadorias. Mas há outros grupos da população para quem esse dinheiro chega muitíssimo mais tarde. Essas pessoas se veem numa situação desfavorável. Antes de terem acesso ao dinheiro adicional, são obrigadas a pagar preços mais altos que os anteriores por algumas mercadorias que desejam adquirir (ou praticamente todas), ao passo que sua renda permanece a mesma, ou não aumenta na mesma proporção dos preços (Mises, 2009, 65).

Há ocasiões em que essas moedas perdiam tanto o valor a ponto de não serem aceitas mais naquela região, sendo conhecidas por serem um ouro de baixa qualidade,

ouro envilecido. Sendo necessário aos governantes criar o cunho forçado, isso é, forçar a utilização daquela moeda na região de sua autoridade. Apesar desse relato parecer distante em tempos históricos, ainda é visto atualmente, em países onde a moeda perdeu tanto seu poder de compra que passou a ser aceito na economia apenas paralelamente com outras moedas mais fortes, fato que ocorreu recentemente em países de forte opressão financeira como Venezuela, Camboja, Zimbábue e outros.

Mesmo nos estados modernos o processo de envilecimento da moeda continuou, porém a versão moderna não necessita de nenhum tipo de minério, sendo apenas um número digitado em um sistema computacional. Para a compreensão desse processo, é necessário passar pela história dos bancos.

As primeiras instituições bancárias são bastante antigas, sendo que existem relatos de ocorrência em sociedades ainda anteriores ao uso do ouro como moeda. No início, os bancos eram entidades financeiras, que serviam apenas para armazenamento e custódia dos valores, portanto, a pessoa poderia guardar o seu ouro em um banco. O banco por sua vez, emitia um título financeiro, uma ordem, que garantia que o portador, era proprietário daquela quantidade, que estava guardada e segura no banco emissor do título.

À medida que os séculos se arrastaram, o uso dos bancos aumentou bastante, de forma que seus títulos passaram a ter tanta confiança do público, que passaram a funcionar como uma moeda corrente de fato. Com a modernização dos sistemas bancários, e com o surgimento da prensa de Gutemberg, passou-se a emitir os títulos com bastante facilidade, e em determinado momento da história, os bancos passaram a utilizar esses títulos como notas, ou cédulas de dinheiro, como as conhecemos atualmente.

2. A EVOLUÇÃO NO CONTROLE DA MOEDA

Um fenômeno interessante a respeito da modernização dos bancos é que foi percebido que a probabilidade de o proprietário vir a resgatar o valor que havia guardado era muito baixa, dado a grande confiança que as pessoas tinham nos títulos financeiros. Dessa forma, os bancos passaram a realizar empréstimos do valor que estava guardado, de maneira que esse empréstimo poderia também ser em forma de títulos, conseqüentemente, um banco poderia emprestar a mesma quantidade para um número ilimitado de pessoas, de forma que os bancos não teriam como saldar os valores caso todos os depositantes viessem a solicitar a quantia.

Para limitar essa prática foi desenvolvido um mecanismo similar aquele do lastro real, exposto anteriormente. Bancos centrais foram criados, e, com o objetivo de garantir a solvência e liquidez dos serviços bancários, criou-se a necessidade de que o banco que realizasse o empréstimo de um valor, por meio de títulos ou não, deveria reservar a mesma quantia, em ouro, em seus depósitos de reserva, sendo assim, uma reserva não fracionada, ou seja, a quantidade de dinheiro em papel e seu lastro em ouro, deveria ser de um para um.

Porém, sob forte influência de teorias econômicas inflacionárias, em especial a influência do economista John Maynard Keynes no governo americano, e com objetivo de controlar a crise que se alastrava nessa época, em 1971 foi oficialmente abolido nos estados unidos da américa a necessidade do lastro em ouro, sendo que, a partir de então, era criado o sistema de Reserva Fracionária.

Com a possibilidade da reserva fracionada os bancos poderiam possuir apenas uma fração em ouro da quantidade de dinheiro emitido, sendo que essas frações de reserva foram diminuindo, ao passo que hoje não existe mais qualquer relação concreta entre a moeda oficial de um país e o ouro, seu lastro resta apenas na confiança que os cidadãos mantêm no estado.

Além disso, as moedas hoje emitidas pelos governos não têm lastro algum, senão a confiança dos governos. Ao longo de centenas de anos, o arranjo monetário desenvolveu-se de tal forma que não há mais vestígios de qualquer vínculo ao ouro ou à prata, ambos metais preciosos que serviram como dinheiro por milênios. O chamado padrão-ouro hoje não passa de um fato histórico com remotas possibilidades de retornar. E não porque não funcionava, mas porque impunha restrições ao ímpeto inflacionista dos governos. Quando estes emitiam moeda em demasia, acabavam testemunhando a fuga de ouro das fronteiras nacionais, sendo obrigados a depreciar a paridade cambial com o metal precioso (Ulrich, 2014, p.36).

Esse processo tem o poder de expandir a base monetária, similarmente ao processo que levou os reis de outrora a tornar vil o metal de suas moedas, e quando a política de um país, movida pela ganância ou ingerência das contas públicas, acaba por reduzir demasiadamente o poder de compra da sua moeda, acaba por tornar o pobre mais dependente de políticas sociais, os empresários mais dependentes do estado, e as situações mais nefastas começam a surgir. Podendo agravar a situação se os políticos e governantes partem para outras decisões de opressão financeira, como cobrança de altos impostos, ou forte envolvimento na economia (Rothbard, 2010, p.348).

Nesse processo histórico da evolução da moeda e da economia política, houve situações em que mais de uma moeda conviveu na mesma região, sendo sem exceção suplantadas pela autoridade local, substituindo-as pela moeda oficial, e obrigando sua utilização. O maior exemplo de situação em que mais de uma moeda foi utilizada ao mesmo tempo é o caso do uso ouro e prata, concomitantemente, sendo o segundo utilizado como uma unidade de conta menor em relação a primeira, facilitando o fracionamento das contas.

Ideias de moedas privadas já foram propostos, sendo que os incentivos para que moedas emitidas por entidades privadas sejam utilizadas são os próprios incentivos naturais, pois as pessoas somente utilizariam uma moeda se de fato ela puder manter seu valor, uma vez que ocorrida a expansão da base monetária, e conseqüentemente a desvalorização do poder de compra da moeda, os usuários procurariam liquidar rapidamente toda sua quantia nessa moeda, vindo assim o banqueiro à falência, mas por questões históricas, nenhuma moeda privada teria sucesso contra o poder da autoridade local em proibi-las. (Hayek, 2011, p.52).

Se hoje praticamente todo território pode ser associado a uma moeda oficial, de cunho forçado e sem lastros; no início das sociedades as moedas eram livres, as trocas eram realizadas voluntariamente, da forma como os envolvidos desejassem, porém, assim como o escambo é fruto da própria condição humana, a sede pelo poder, e o instinto de proteção desse poder também o são. Sendo assim, é um ponto comum do amadurecimento das sociedades humanas, que o líder em determinado momento, utilize sua influência para obter o controle da moeda.

O controle da moeda pode ser exercido de várias formas e graus, sendo o mais simples, a utilização de uma moeda oficial, que tenha liquidez garantida por ordem do soberano, em outras palavras, sua aceitação é obrigatória, de forma que se um vendedor não aceitar tal moeda, pode sofrer as conseqüências impostas pelo poder soberano. Chegando ao ponto onde outras moedas podem ser proibidas, ou taxas podem ser cobradas sobre toda transação, como é o caso Brasileiro, onde existem taxas como o IOF ou o CPMF. Nos tempos recentes praticamente todo território tem uma moeda oficial, sob égide do estado, que normalmente adota a figura do banco central, que controla, emite e regula a moeda oficial.

No início era difícil controlar o uso popular, ou ainda controlar a base monetária, de moedas não oficiais. De forma que, para que a moeda deixasse de ser livre, foi necessário uma série de evoluções tecnológicas, partindo desde a mineração e manufatura

de metais, até o desenvolvimento do cunho real. Nesse aspecto é possível construir um paralelo entre, a descentralização da informação promovida pela imprensa, com a descentralização de moedas gerado pela internet e as técnicas modernas de computação, aliadas a criptografia. (Hayek, 2011, p25).

Sendo assim, a única forma capaz de criar uma moeda livre da ganância das autoridades e opressão fiscal, seria uma moeda imparável, no sentido técnico, isto é, se ela tiver propriedades que garantam que as pessoas possam utilizá-la sem que outras tenham o poder de interferir em suas transações.

3. A CRIPTOMOEDA COMO MOEDA LIVRE

Uma moeda capaz de garantir esses requisitos necessita também de um meio de pagamento que não precise de um terceiro de confiança. Quando, por exemplo, se realiza uma compra com cartão de crédito, existe um meio de pagamento, que é o banco controlador do cartão, a máquina que realiza a leitura e por fim o banco central, que fiscaliza e tributa a operação. A privacidade só seria garantida se a troca fosse realizada de pessoa para pessoa (*peer-to-peer*), da mesma forma que é realizada com notas convencionais. Porém devido a globalização, é necessário que essa troca de pessoa para pessoa não seja limitada nem geograficamente, nem limitada pelo peso ou forma geométrica das notas.

A possibilidade de uma moeda livre, se alcançada, traz liberdade para as pessoas em situação de opressão financeira: vejamos alguns exemplos, conforme elencados por Ulrich (2014, p.26):

1. situações em que devido aos interesses particulares oriundos aos gostos ou preferências pessoais se torna constrangedor ou inusual, como é o caso de orientação sexual, prática de atividades, ou uso de substâncias.
2. proteção da privacidade de casais em situação de separação, onde um dos cônjuges precisa gastar seu dinheiro sem ser rastreado pelo parceiro abusivos.
3. privacidade nos gastos de um funcionário em relação a seu contratante e vice versa, ou ainda as contas de pessoa pública em relação a população em geral.
4. situações em que a população perde a confiança na moeda de cunho forçado, possibilitando que as pessoas realizem suas transações sem interferência. Situações onde as taxas cobradas pelo governo se tornam opressivas, para ilustrar esse exemplo, imagine o caso onde IOF ou CPMF fossem aumentados consideravelmente.

5. possibilidade de um estado que por falta de poder econômico não consegue estabelecer uma moeda própria forte, e ainda se encontra em situação similar ao de colônia financeira, possuindo assim a ter uma alternativa, deixando de utilizar a moeda que o torna dependente.

Uma forma capaz de resolver essa situação foi proposta por um usuário de blogs de economia e computação, utilizando o pseudônimo de Satoshi Nakamoto, pseudônimo que até hoje jamais foi reivindicado, e, portanto, jamais foi encontrado o real proprietário. É certo que Satoshi Nakamoto não partiu sozinho dessa ideia, pois o assunto já vinha sendo debatido de maneira generalizada em vários blogs, mas foi essa a pessoa que colocou em funcionamento o que certamente vem a ser uma solução aos problemas elencados. (NAKAMOTO, 2008, p.8)

O que foi criado por ele foi nomeado de *blockchain*, que nada mais é que uma rede digital, gerenciada por computadores, onde cada usuário dessa rede pode realizar trocas entre si, se comportando ao mesmo tempo como detentor de uma parcela dessa rede, e testemunha das transações realizadas nessa mesma rede. A unidade de troca dentro dessa rede é que recebe o nome de Bitcoin.

Assim, quando o usuário A transfere Bitcoins para B, tem como testemunha dessa transação todos os outros usuários da rede, de forma que a transação é validada e não poderá mais ser desfeita. Essa transação é registrada na rede, assim como em um livro caixa de uma empresa. Cada novo usuário da rede, recebe uma cópia do histórico de toda a rede, passando assim a contribuir com ela.

O sistema é protegido por criptografia, de forma que quando uma transação é solicitada, um problema matemático de alta complexidade é criado e transmitido para os usuários, aquele usuário que for capaz de resolver primeiro o problema, recebe da rede uma recompensa pela transação, sendo essa recompensa composta por uma pequena fração do que foi transacionado e uma nova fração de Bitcoin, quanto mais computadores existem nessa rede, mais complexo é o problema criado, e menores são as recompensas, de maneira a gerar equilíbrio na rede.

O sistema é considerado não inflacionário, isto é, possui um limite de unidades, sendo que esse limite é de 21 milhões de unidades. Portanto, as recompensas por mineração são cada vez menores, diretamente proporcionais a quantia que falta para o limite de unidades, sendo que, ao final desse processo, somente haverá como recompensa, a pequena fração daquilo que foi transacionado. Ressalta-se que essa quantia é mínima, sendo que mesmo em transações muito grandes, não passa de centavos de reais ainda

hoje. Igualmente importante salientar que esse limite do número de unidade de Bitcoin é previsto para ser alcançado por volta do ano de 2142, isso se manterem as condições de hoje na rede, sendo que atualmente resta apenas uma porcentagem muito pequena do valor limite a ser minerado. Sendo assim a inflação é mínima para tal sistema, sendo limitada, previsível e conhecida por todos os usuários. (Ulrich 2014, p.79).

A unidade de Bitcoin é perfeitamente divisível, sendo que hoje pode ser dividido em cem milhões de partes, sendo que a sua menor fração é chamada de “satoshi” pelos usuários, esse número pode ainda ser mais fracionado futuramente se houver necessidade, assim como qualquer alteração pode ser feita na rede, bastando para isso que ocorra o consenso da maior parte dos usuários.

A criptomoeda atende perfeitamente aos pontos elencados anteriormente para um bem que pretende ser candidato a moeda, pois pode ser transacionada em quaisquer pontos que tenham acesso a internet, pode ser transportada em qualquer medida, visto que é uma unidade digital e é imune aos efeitos do tempo e aos efeitos físico químicos, a figura 1, é um comparativo de algumas características entre ouro, papel-moeda e bitcoin:

Figura 1 comparação entre Ouro, Papel-moeda e Bitcoin.

Atributos	Ouro	Papel-moeda	Bitcoin
1. Durabilidade	Alta	Baixa	Perfeita
2. Divisibilidade	Média	Alta	Perfeita
3. Maleabilidade	Alta	Alta	Incorpóreo
4. Homogeneidade	Média	Alta	Perfeita
5. Oferta (Escassez)	Limitada pela natureza	Ilimitada e controlada politicamente	Limitada matematicamente
6. Dependência de terceiros fiduciários	Alta	Alta	Baixa ou quase nula

Fonte: Ulrich, 2014, p.67.

Cada usuário possui duas chaves, sendo uma chave pública e uma chave privada, similarmemente a chave pública é o número de sua conta em um banco, e similarmemente a sua chave privada é a sua senha dessa conta. Os usuários ao realizarem as transações inserem na rede Bitcoin essas chaves, associando publicamente o uso da rede, de maneira que toda transação é transparente, isto é, pode ser posteriormente analisada, sendo que fica armazenada na rede.

Alguns outros conceitos poderiam ser melhor abordados, como os conceitos de nodos, blocos, pools de mineração, *halving*, *forks* e outros tantos, porém não é objetivo desse artigo tratar do assunto sob a ótica técnica, e além disso, o conhecimento desses termos não são importantes aos usuários comuns do sistema. O Bitcoin foi criado para que usuários comuns pudessem usar, e não é necessário ter nenhum conhecimento técnico para o seu uso, assim como não é necessário conhecimento técnico para utilizar um serviço bancário. Bastando apenas ter acesso a um dispositivo eletrônico como um celular ou computador e acesso à internet.

Esse sistema é imune a invasões pois para que alguém desfaça uma operação já realizada deve ter poder computacional equivalente a toda a capacidade histórica da rede somada, o que é impossível em termos práticos. Várias invasões já foram tentadas, inclusive estimasse que até mesmo o governo estado-unidense tenha praticado a tentativa, e, apesar de toda a recompensa para um possível invasor, o sistema se mantém intacto e normalmente operante, com uma gigantesca adesão ao redor do globo.

Fato curioso a respeito da popularidade e utilização das criptomoedas é que a maioria dos bancos centrais já propõe a criação de suas próprias criptomoedas, com as CBDC, sigla para Moedas Digitais de Banco Central (Central Bank Digital Currency), sendo que a base utilizada para essas criptomoedas de banco central é a mesma do Bitcoin: a blockchain. Com a sutil diferença que ao invés de uma rede descentralizada, nesse caso possui um controlador central, que é o próprio banco central emissor da moeda em questão.

Os primeiros a propor essa nova moeda de banco central foram os líderes globais, como China e Estados Unidos da América, sendo que o FMI também propõe a criação de uma criptomoeda, cujo objetivo é unificar a economia global. Tal proposta, do ponto de vista da liberdade financeira, não é inovadora como o Bitcoin, isso porquê sob essa medida, os bancos centrais continuam controlando os meios de pagamento e tendo poder de observar toda transação de cada indivíduo. Ou seja, com a criação das CBDC não ocorre a descentralização proporcionada pelo Bitcoin, sendo assim, uma CBDC é apenas a versão digital das moedas fiduciárias, sendo controladas, inflacionadas e geridas pelos bancos centrais. O Bitcoin ao contrário, tem o poder e a confiança gerada pela descentralização.

Considerações Finais

Alguns entusiastas apontam o desenvolvimento da rede *blockchain* como a maior invenção humana após a internet. Excluindo-se os excessos, é realmente impressionante a descoberta de uma forma de criptografia realmente inviolável, feita que é buscada por muitos no decorrer da história, desde a transmissão de mensagens em códigos em guerras, até a privacidade hoje buscada pelos meios de comunicação.

Desde 2009 a adesão a criptomoeda vem aumentando progressivamente, a primeira transação registrada, alguns meses após seu início, foi uma compra de uma pizza por 10000 Bitcoins, transação que em valores atuais ultrapassariam a casa dos bilhões de reais, essa adesão é tamanha que até mesmo um país, como é o caso de El Salvador, adotou a criptomoeda como moeda corrente, como forma de não necessitar depender da flutuação e da inflação do dólar. É notório que se o país tivesse uma moeda própria forte não teria tomado tal decisão, visto que é interessante ao país ter o controle de expandir a base monetária, porém o ocorrido pode representar, em termos de direito internacional, a tamanha adesão ao experimento de Satoshi Nakamoto.

Não é possível prever os desenlaces do processo de monetização que a criptomoeda vem passando, uma crítica fortemente utilizada pelos seus detratores é a sua grande volatilidade de preços, se o seu maior pico de valores até hoje foi por volta de R\$ 340.000,00, no momento que escrevo essas linhas o valor é de menos de R\$ 250.000,00, porém essa constante mudança é comum em um bem que ainda não alcançou um patamar de preços. Além disso, as moedas fiduciárias, isto é, as moedas utilizadas pelos países, sofrem uma constante desvalorização por meio de inflação, em especial a partir das medidas inflacionistas utilizadas para combater o COVID19, fato que impulsionou ainda mais o valor da criptomoeda.

Se por um ângulo de vista é possível dizer que o preço do Bitcoin é instável, por outro, podemos considerar o Bitcoin como a medida de referência de precificação das moedas fiduciárias. Sob essa ótica, podemos dizer que um Bitcoin, sempre valeu e continua valendo 1 Bitcoin, o que vem perdendo valor são as moedas fiduciárias, que em determinados momentos oscilam sua confiança geral, ocasionando alguma impressão de variação no preço do Bitcoin. Certamente muitas mudanças estão por vir, a economia, que é uma ciência jovem, terá ainda algum trabalho para compreender por completo tais mudanças.

Voltando ao exemplo inicial, que é tese central desse artigo, o impacto causado pela prensa de Gutemberg foi capaz de trazer o dinheiro de papel, vivemos atualmente um novo impacto, agora causado pela internet, capaz de trazer o dinheiro digital. Se o Bitcoin se tornará moeda global é difícil dizer, mas pode-se dizer que a liberdade financeira avança por esse caminho.

Nesse contexto, o Bitcoin desempenha um papel significativo na busca pela liberdade financeira nos dias de hoje. Este fenômeno não se limita apenas ao âmbito econômico, mas transcende para o político e o social, moldando o futuro das finanças e da autonomia individual.

Essa tecnologia representa uma nova era de moedas digitais que não apenas desafia os sistemas financeiros tradicionais, mas também oferece a promessa de inclusão financeira, resistência à censura e proteção contra inflação descontrolada. Sua natureza descentralizada e o uso da criptografia proporcionam uma liberdade financeira sem precedentes, permitindo que os indivíduos controlem seus próprios ativos, independentemente de sua localização geográfica ou status econômico.

Entretanto, não podemos ignorar os desafios e as preocupações associadas ao Bitcoin, como sua volatilidade e o uso potencial em atividades ilegais. Portanto, é fundamental que governos, reguladores e a comunidade global continuem a explorar e desenvolver uma estrutura regulatória adequada para garantir a segurança e a integridade do ecossistema das criptomoedas.

O Bitcoin é uma manifestação da busca humana pela liberdade em um mundo cada vez mais conectado digitalmente. Seu impacto na liberdade financeira é inegável, e seu futuro continua a ser objeto de debate e pesquisa. À medida que continuamos a explorar as implicações do Bitcoin como moeda de liberdade, é imperativo que mantenhamos um diálogo aberto e construtivo para compreender e aproveitar plenamente o potencial desta inovação revolucionária.

Referências.

HAYEK, F.A. **Desestatização do dinheiro: uma análise da teoria e prática das moedas simultâneas**. Tradutor: Heloísa Gonçalves Barbosa; São Paulo: Instituto Ludwig von Mises. Brasil, 2011. p.166.

JUCÁ, M. H. **O que é moeda? A validade da bitcoin à luz da teoria póskeynesiana (2008 – 2019)**, Dissertação de Mestrado, Universidade Federal de Alagoas, MACEIÓ, 2019.

MISES, L.V. **As seis lições**. Tradução de Maria Luiza Borges – 7ª edição – São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2009

NAKAMOTO, S. **Bitcoin: Um Sistema de Dinheiro Eletrônico Peer-to-Peer**, tradução de Rodrigo Silva Pinto, www.bitcoin.org/bitcoin.pdf; sem data.

ROTHBARD, M. N. **A ética da liberdade**, 2ª edição – LVM, São Paulo, Tradução Fernando Fiori Chiocca, 2010.

ULRICH, F. **Bitcoin a moeda na era digital**, 1ª Edição - LVM, São Paulo, 2014, 100p.